

LEI 174/95, DE 25 DE MAIO DE 1995.

Autor: Ver. José Calos Nunes de Paula (Ze Carlos)

“Reconhece de Utilidade Pública a 1ª Igreja Presbiteriana de Queimados, com sede na Av. Dr. Pedro Jorge, n.º 95, neste Município.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade a 1ª Igreja Presbiteriana de Queimados, com sede na Av. Dr. Pedro Jorge, n.º 95, neste Município, inscrita no C.G.C./M.F. sob n.º 33.239.735/0001-33.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA  
Prefeito